



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.463

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
CERTIDÃO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 08
DESPACHO.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 13
ERRATA.....	PÁG. 17
EXRATO.....	PÁG. 18
AVISOS.....	PÁG. 22
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 28

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de locais com solução própria para a assepsia em toda a rede hospitalar no Município de Goiânia, e a criação de orientação educacional ostensiva nestes locais para diminuição dos índices de infecção hospitalar.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os hospitais de Goiânia devem disponibilizar locais com solução anti-séptica ao alcance todos os profissionais de saúde, inclusive visitantes e pacientes.

Parágrafo único. Os hospitais deverão criar orientação educacional preventiva, de maneira ostensiva, escrita e com figuras nos locais de assepsia em formato próprio, claro e preciso, até que a Lei o regule.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias

do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina Praça José Alencar Gomes da Silva, no Residencial Green Park e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Praça José Alencar Gomes da Silva**, Ex-Vice Presidente da República, a Praça existente na Rua Guilherme Xavier de Almeida, APM 01, Setor Green Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9191, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação de “Casa de Vidro Antônio Poteiro” à obra pública que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Casa de Vidro Antônio Poteiro” o centro de cultura e lazer situado entre a Avenida Jamel Cecílio, a Rua

52 e a Avenida “J”, no Jardim Goiás, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9192, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a oferta de “couvert” por restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres ficam proibidos de fornecer serviços de “couvert” ao consumidor sem prévia solicitação, salvo se oferecido gratuitamente.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se como “couvert” o serviço caracterizado pelo fornecimento de aperitivos, assim definidos pelo

estabelecimento, servidos antes do início da refeição propriamente dita.

§ 2º O serviço prestado em desconformidade com o previsto no “caput” não gerará qualquer obrigação de pagamento.

Art. 2º Caso queiram prestar serviços de “couvert”, os estabelecimentos descritos no “caput” do art. 1º, disponibilizarão ao consumidor a descrição clara do preço e da composição do serviço, assim como o fazem em relação aos demais pratos de seu cardápio.

Art. 3º A inobservância das obrigações previstas nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às seguintes e sucessivas penalidades:

I - advertência e concessão de 15(quinze) dias para adequação do estabelecimento aos ditames desta Lei.

II - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada até a data de comprovado saneamento ou até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do ativo do estabelecimento infrator.

III - interdição por período de 05 (cinco) dias, com a correspondente suspensão da licença para localização e funcionamento.

§ 1º O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pelo índice IPCA-IBGE acumulado no exercício anterior.

§ 2º No caso de extinção do IPCA - IBGE será adotado o índice oficial mais benéfico ao infrator, dentre aqueles que refletem perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação, especificando os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos

Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cidade, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no Município de Goiânia, o INSTITUTO CIDADE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, sede e foro no Município de Goiânia e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.636.417/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias

Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 9194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Feliz e Adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Moradores do Bairro Feliz e Adjacências**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva

Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº. 6.766/79, Leis Federais nº.s 10.257/2001 e 11.977/2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 207 - Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido nos Processos nº.s 2.640.128-3/2005 e 2.498.746-9/2004, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº. 1.264, de 22 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5.356 de 28 de maio de 2012, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM-01/ZPA-IV – ÁREA VERDE/PARQUE MUNICIPAL	Área=28.895,32m²
Frente para a Rua SAB – 03	39,79 + 83,11 m
Frente para a Rua SAB – 07 e Área Remanescente Oswaldo Gomes	151,04 m
Frente para a Travessa da Rua SAB - 03	48,00 m
1º chanfrado – Rua SAB - 03 com Rua SAB - 07	6,23 m
2º chanfrado – Rua SAB - 03 com Travessa da Rua SAB - 03	7,07 m
Lado esquerdo, confrontado com APM-02/ZPA-IV – Praça/Parque Infantil	D=82,603 + D=55,730m

APM-02/ZPA-IV – PRAÇA/PARQUE INFANTIL	Área=8.025,62m²
Frente para a Rua SAB - 02	83,17 m
Frente para a Avenida das Américas	81,05 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 02 com Avenida das Américas	8,32 m
Lado esquerdo, confrontado com a ZPA-I	
Lado direito, confrontado com a APM-02/ZPA-IV – Parque Municipal	50,95 m
	D=82,603+ D=55,730m

APM-03 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Área=2.989,68m²
Frente para a Rua SAB – 03	65,99 m
Frente para a Avenida das Américas	30,00 m
1º chanfrado – Rua SAB - 03 com Avenida das Américas	7,07 m
2º chanfrado – Rua SAB - 03 com Travessa da Rua SAB - 03	7,07 m
Frente para a Travessa da Rua SAB - 03	30,00 m
Frente para a Rua SAB – 02	66,00 m
3º chanfrado – Rua SAB - 02 com Avenida das Américas	7,07 m
4º chanfrado – Rua SAB – 02 com Travessa da Rua SAB - 03	7,07 m

ZPA-01/ÁREA “NON AEDIFICANDI” ÁREA 01	Área=13.774,82m²
Frente para a APM-01 e APM-02	212,16 + 50,95 m
Fundo, confrontando com a Vila Finsocial	204,31 + 80,80 m
Lado esquerdo, confrontado com a Avenida das Américas	50,00 m
Lado direito, confrontando com Área Remanescente Oswaldo Gomes	52,81 m

ZPA-01/ÁREA “NON AEDIFICANDI” ÁREA 02	Área=5.416,68m²
Frente para a Avenida das Américas	42,96 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 01 com Avenida das Américas	7,48m
Lado esquerdo, confrontando com Chácaras Maria Dilce	117,76 m
Lado direito, confrontado com a Vila Finsocial	27,01+72,86 m
Frente para a Rua SAB - 01	30,25+5,12+44,90 +11,55+58,98 m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.899.387-7/2012, de interesse de **MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área (Lote 03), situada à Avenida Nicolau Copérnico, Fazenda Botafogo, nesta Capital, passando a constituir a Área (Lote 03) e áreas públicas municipais (APM-01 e APM-02), com as seguintes características e confrontações:

Área (Lote 03)	ÁREA	19.221,53m²
Frente para a Avenida Nicolau Copérnico (APM 01)	90,99m	
Fundo, confrontando com o Córrego Barreiro	107,84m	
Lado direito, confrontando com terras de Benjamin Gimenes (Faculdade Objetivo)	230,44m	
Lado esquerdo, confrontando com APM 02 e Indústria Cruzeiro	105,50+36,00+90,31m	

APM01	ÁREA	2.271,56m²
Frente para o Expresso Araçatuba.....	126,99m	
Fundo, confrontando com a Área (Lote 03) e APM 02.....	126,99m	
Lado direito, confrontando com o acesso a UNIP.....	18,10m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Nicolau Copérnico	18,00m	

APM02	ÁREA	3.798,00m²
Frente para a Avenida Nicolau Copérnico (APM 01).....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Área (Lote 03).....	36,00m	
Lado direito, confrontando com a Área (Lote 03).....	105,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Indústria Cruzeiro.....	105,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis as Áreas Públicas Municipais (APM 01 e APM 02), de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2291, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.828.565-1/2012, de interesse de **ORISMAR LOPES DE FREITAS E OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das chácaras 125 e 125-A, situadas à Alameda das Mansões, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 125 e 125-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as chácaras 125 e 125-A em Chácara 125/125-A:

Chácara 125/125-A	ÁREA	6.105,00m²
Frente para a Alameda das Mansões	60,00m	
Fundo, confrontando com o Córrego Capuava	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 126-B	106,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 124	99,00m	

2. Desmembrando a Chácara 125/125-A em chácaras 125 e 125-A

Chácara 125	ÁREA	3.000,00m²
Frente para a Alameda das Mansões	30,00m	

Fundo, confrontando com o Córrego Capuava	30,00m
Lado direito, confrontando com a Chácara 125-A	101,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 124	99,00m

Chácara 125-A	ÁREA	3.105,00m²
Frente para a Alameda das Mansões	30,00m	
Fundo, confrontando com o Córrego Capuava	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 126-B	106,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 125	101,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias
do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, Lei Municipal nº. 8.834, de 22 de julho de 2009, Leis Federais nºs. 10.257, de 10 de julho de 2001 e 11.977, de 7 de julho de 2009, bem como considerando o contido nos processos nºs. 1.618.697-0/2000 e 3.322.671/1990, de interesse de **SEBASTIÃO VENÂNCIO XAVIER NETO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do loteamento denominado **“SETOR SEVENE”**, com implantação de 182 (cento e oitenta e dois) lotes residenciais e 04 (quatro) chácaras, perfazendo uma área total de 64.942,53 m2 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois vírgula cinquenta e três metros quadrados), com área total de sistema viário de 26.989,07m² (vinte seis mil, novecentos e oitenta e nove vírgula sete metros quadrados) e Área de

Proteção Permanente de 5.242,05m² (cinco mil duzentos e quarenta e dois vírgula cinco metros quadrados), perfazendo uma área a parcelar de 97.173,65 m² (noventa e setenta mil, cento e setenta e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situado na região Vale do Meia Ponte, nesta Capital, inserido na macrozona construída, com área escriturada de 96.800,00m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), conforme certidão cartorária sob matrícula nº 22.363 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo acima mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	AREA (m2)	PORCENTAGEM
LOTES	182/04 chácaras	64.942,53	66,831%
VIAS PÚBLICAS	-	26.989,07	27,77%
AREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE	-	5.242,05	5,399%
AREA REGULARIZADA	-	97.173,65	100,00%
AREA DOCUMENTAL	-	96.800,00	100,00%

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS ÁREAS PÚBLICAS:

A.P.P

Inicia-se no marco M16 de coordenadas U.T.M. E=682483.115 e N=8160061.670, pelo córrego Caverinha no sentido montante com os seguintes azimutes e distâncias, AZ.150°37'54" D=20.45m, AZ.89°58'50" D=41.22m, AZ.144°22'55" D=42.60m, AZ.147°38'23" D=23.92m, AZ.127°05'32" D=39.81m e AZ.80°20'59" D=13.22m, passando pelos marcos M16 até o marco M01, de coordenadas U.T.M. E=682616.758 e N=8159967.231, segue confrontando com Residencial Grarema com AZ.228°35'49" D=40.44m, até chegar na confrontação da chácará 01, segue confrontando com os seguintes AZ.307°05'32" D=46.24m, AZ.327°38'23" D=28.50m, AZ.324°22'55" D=26.33m, AZ.269°58'50" D=43.35m, AZ.330°37'54" com chácaras 03, 02 e 01, até a divisa da chácará 01 com o setor Hugo de Moraes. Segue confrontando com o setor Hugo de Moraes com AZ.41°38'39" D=31.73m, até o marco M16 ponto inicial da descrição deste perímetro.	Área=5.242,05m²
---	------------------------

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o “**SETOR SEVENE**” está localizada na Macrozona Construída, cujas quadras encontram-se em Área de Adensamento Básico e inseridas em Área Especial de Interesse Social II.

Art. 4º Os lotes resultantes do loteamento deverão atender, obrigatoriamente, os parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor - Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, pelo Código de Obras e Edificações - Lei Complementar n.º 177, de 09 de janeiro de 2008 e suas regulamentações.

Art. 5º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do parcelador/proprietário juntamente com o Responsável Técnico (R.T.) da área, cabendo, o compromisso de atender aos artigos da Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009, quanto à implantação dos serviços de infraestrutura básica no parcelamento, no prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Os projetos de Regularização Fundiária são compostos por Levantamento Planialtimétrico, Memorial Descritivo e Projeto Urbanístico constante nos autos, sendo aprovados por técnicos

competentes.

Art. 7º Aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2294, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte do servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o tendo o disposto nos artigos 31 a 33 e Anexo III, da Lei nº. 8.916, de 02 de junho de 2010 e no Decreto nº 1.766, de 27 de julho de 2010, bem como o contido no Processo nº 42420280/2010

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o enquadramento da servidora **Sebastiana Alves Afonso**, matrícula n.º **91600-01**, Técnico em Saúde, Grau II, da **Referência “K”** para a **Referência “M”**, mantidos os demais termos do Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 1º de maio de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.044.974-2 /2012, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **CALIMERO FRADICO DA SILVA**, **matrícula n.º 97926-1**, CPF nº 271.207.321-53, Agente Administrativo, Nível III, Referência “J”, da Secretaria Municipal de Finanças para a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga a validade de Concurso Público.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº4.212.229-7 e nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público, para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação, levado a efeito pelo Edital nº002/2010, publicado no Diário Oficial nº4.912, de 29 de julho de 2010 e homologado por meio do Despacho nº13051/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publicado no Diário Oficial nº5.009, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias

do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2312, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSÉ EDUARDO DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 236276, CPF n.º 167.662.451-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial - ASPPIR, símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 22 de outubro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 057 /2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 43956728, de interesse de APPLAUSE SPE

LTDA,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramentodos Lotes 1/113, 111, 154, 156, 158, 05/160 e 3, da Quadra 5, situados à Avenida Perimetral, Rua 243 e Rua 231, Setor Coimbra , nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 111-1-113-3-5-160-158-156-154, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 111-1-113-3-5-160-158-156-154	ÁREA	3.298,40 m²
Frente para a Avenida Perimetral	D=43,800m+30,00m	
Fundo confrontando com a Rua 231		27,45m
Lado direito confrontando com a Rua 243		57,80m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 152 e 109		30,00m+1,71m+29,65m
Pela Linha de Chanfrado da Avenida Perimetral com a Rua 243		6,59m
Pela Linha de Chanfrado da Rua 243 com a Rua 231		9,05m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC

PORTARIA Nº 088/12

O Presidente da AMTEC - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e

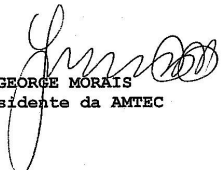
Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º e inciso VII;

Considerando o Processo nº 42077585 de 10/09/10;

RESOLVE:

1. Conceder ao empregado da AMTEC, **Hélio Cascão de Pádua** Matrícula 167770, Licença Prêmio por Assiduidade adquirida no período de 2005/2010, a ser usufruída em 29/11 a 28/12/12.

Goiânia, 25 de outubro de 2012.


GEORGE MORAIS
Presidente da AMTEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

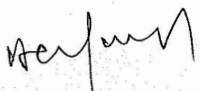
PORTARIA Nº 223, DE 10 DE MAIO DE 2012.

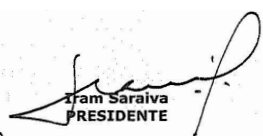
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0526/2012,

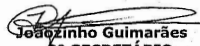
RESOLVE

nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Edmo Rafael Machado**, matrícula nº 8565, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense (SINDFLEGO), desde 14 (quatorze) de abril de 2012 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito à percepção da remuneração do seu respectivo cargo, e, em consequência, fica o referido servidor dispensado da função gratificada atribuída pela Portaria nº 335, de 06 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

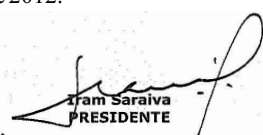
PORTARIA Nº 224, DE 10 DE MAIO DE 2012.

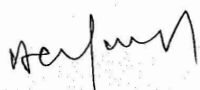
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 512/2012,

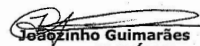
RESOLVE

nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Heloisa Maria de Carvalho**, matrícula nº 14377, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense (SINDFLEGO), desde 16 (dezesesseis) de abril de 2012 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito à percepção da remuneração do seu respectivo cargo, e, em consequência, Fica a referida servidora dispensada da função gratificada atribuída pela Portaria nº 335, de 06 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 419, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

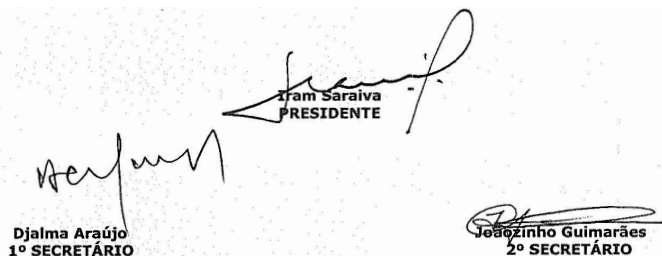
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear o servidor **Luciano Silva Rezende**, matrícula no 165735, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia-COMURG, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, sem ônus para a origem, conforme

Processo nº 50085350, para o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DS-1, com efeito desde 10 de setembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Jaram Saraiva
PRESIDENTE

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

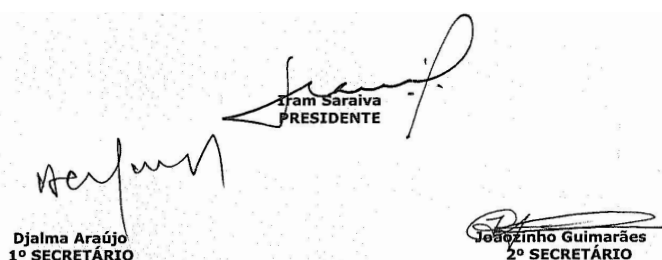
PORTARIA Nº 423, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, o disposto no artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5108, de 18 de maio de 2011, e tendo em vista o Ofício no 118/2102/DL, da Diretoria Legislativa, contido nos Autos no 1265/2012,

RESOLVE

atribuir ao servidor **Jairo Luiz Vieira**, matrícula nº 753882, CPF no 315.253.691-72, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ora à disposição deste Poder Legislativo, com ônus para a origem, conforme Decreto no 1404, de 12 de junho de 2012, do Prefeito de Goiânia, a gratificação de exercício correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro do ano 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Jaram Saraiva
PRESIDENTE

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

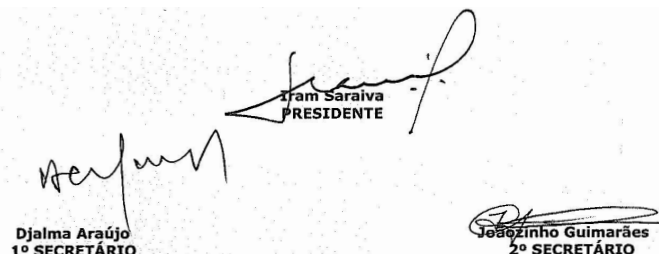
PORTARIA Nº 424, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido no Processo no 1184/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder ao servidor **Weuler Policena Rosa**, matrícula nº 241070, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 15 (quinze) de fevereiro de 1999 a 14 (quatorze) de fevereiro de 2004, com início em 03 (três) de setembro de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, revogando-se a Portaria nº 185, de 24 de fevereiro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Jaram Saraiva
PRESIDENTE

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 425, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

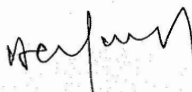
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0996/2012,

RESOLVE

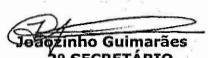
nos termos do artigo 83 e do inciso III do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder ao servidor **Bruno Denis Lima**, matrícula no 5568679, ocupante do cargo em provimento efetivo

de Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação), nível I, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 18 (dezoito) de julho de 2012, data de entrada do requerimento no Núcleo de Expediente e Protocolo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

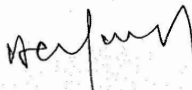
PORTARIA Nº 426, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0025/2012 (Processos nos 0894/2012 e 1686/2011, em apenso),

RESOLVE

nos termos do artigo 83 e do inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor **Thiago Ferreira Bandeira**, matrícula nº 5569565, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessor Jurídico), nível I, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 06 (seis) de janeiro de 2012, data de entrada do requerimento no Núcleo de Expediente e Protocolo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 427, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 070/2012 - DRH,

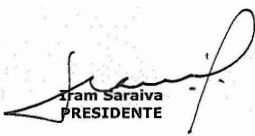
RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	Adriana Casimiro Martins	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
2.	Alexandre Martins da Costa	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
3.	Alzenir Vieira Barbosa	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
4.	Beatriz Ribeiro Santana	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
5.	Danila Rezende Oliveira	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
6.	David Roque Pereira	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
7.	Divino da Silva Costa	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
8.	Flavio Rodrigues Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
9.	João Manoel da Silva Pereira	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
10.	Jordeni Assis da Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
11.	José Leopoldo Demarcki Oliveira e Sousa	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
12.	Leone Rodrigues da Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
13.	Ludmilla Feliciano Ataíde	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
14.	Marco Aurélio Paulino de Oliveira e Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
15.	Maria de Fátima Gonçalves França	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
16.	Maria Francisca da Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
17.	Neiton Pedro Chaves	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
18.	Pillar Gomes Fraga Guimarães	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
19.	Reginaldo Arantes Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
20.	Vilmar dos Santos Pinto	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
21.	Wagner Burlitzal Pinto	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
22.	Wanderley Marques da Silva	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
23.	Wesley da Costa Teodoro	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012
24.	Wesley Inocente Candido Braga	2011/2012	01/10/2012 a 30/10/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 428, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -

REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jucicleide Alencar dos Santos Tavares	Assessor de Gabinete	AG-4

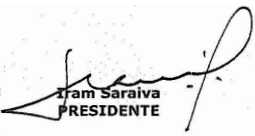
VIGÊNCIA

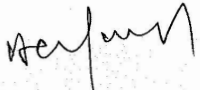
1º de outubro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Iram Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 429, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 092/12, do Gabinete da Vereadora Cida Garcêz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Moacir Fabrício do Nascimento	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wires Mauro Gomes	Assessor de Gabinete	AG-2

VIGÊNCIA

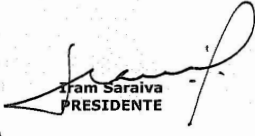
1º de outubro de 2012

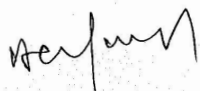
LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cida Garcêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês

de outubro do ano de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 46787081/2011
Interessado : Maria do Carmo Salviano
Assunto : Termo Aditivo

DESPACHO Nº. 2555/ 2012. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado a Sra. Maria do Carmo Salviano;

Considerando que se fazem presentes todos os requisitos para a formalização do Contrato de Locação de nº 174/2012 e Termo de Pagamento por Indenização nº 173/2012 pelo aluguel do imóvel;

Considerando que a Lei nº 8.666 de 1993 estabelece entre as prerrogativas da Administração Pública, a dispensabilidade de realização de procedimento licitatório para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

Considerando que a continuidade na locação do imóvel sito à Rua 1.128, Qd. 233, Lt. 08, Setor Marista, nesta capital, para o funcionamento do CAPS Vida é de suma importância à continuidade dos trabalhos realizados naquela região;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE: autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação com o Contrato de Locação de nº 174/2012, por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o Sr. Maria do Carmo Salviano e o Município de Goiânia, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 3.899,91 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), a partir de 01.09.2012; e com relação ao Termo de Pagamento por Indenização de Aluguel referente ao período de locação do imóvel de fevereiro a agosto de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 27.299,37 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do

mês de outubro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2010

1. **LOCALEDATA:** GOIÂNIA 21 DE SETEMBRO DE 2012.
2. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
3. **CONTRATANTES** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRAS/A.
4. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2010 ATÉ O DIA 31/12/2012.
5. **PROCESSO:** 50150071/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ERRATA AOS CONTRATOS Nº 155, 156, 157 E 158/2012

Processo: 45493750

Interessado: Departamento Administrativo.

Assunto: Aquisição.

Publique-se o Extrato da Errata dos Contratos para correção da Clausula Terceira - Do Prazo de Vigência:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses a contar da mesma data, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Declaro em 04/10/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
49169256	CDI DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA S/S.	096/2011	2.013.090,00	16/12/2012	15/12/2013

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
47691486	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	154/2010	5.498.265,30	03/05/2012	02/05/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Declaro em 07/10/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
47985722	CENTRO MEDICO DE RIM E HIPERTANSÃO LTDA.	123/2010	5.377.737,90	03/05/2012	02/05/2013
47679168	LABORATORIO SANTA RITA LTDA.	104/2010	313.992,45	03/05/2012	02/05/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Rosal Neto
Secretaria
03/08/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 3º TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE AMBULATORIAL E/OU APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Processo	Nome da Empresa	CNPJ
47974721	CEM - CENTRO DE EXAMES MEDICOS S/C	04.104.554/0001-90
47965829	HOSPITAL BENEFICENCIA LIBANESA LTDA	01.533.884/0001-02
47964784	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LUPA LTDA	02.216.612/0001-41
47698766	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA	01.287.416/0001-03
47973856	LABORATÓRIO PIO XII LTDA	01.273.319/0001-39
47679885	SANTA RITA LABORATÓRIO MÉDICO LTDA	07.787.585/0001-80
47966035	HÉLIO FREITAS MORAES	26.735.563/0001-11
47679451	LABORATÓRIO DR. JARBAS DOLES LTDA	01.589.621/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Rosal Neto
Secretaria
Decreto nº 008/2011

Goiania, 10 de outubro de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 578/2012

1-LOCALE DATA: Goiânia, 15 de outubro de 2012.

2-CONVENENTES: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA e a entidade **COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA**, para repasse de recursos financeiros do FMDCA.

3-OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos

financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para o **COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA**, através de receita que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do e Adolescente, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1.900, de 08 de agosto de 2012.

4-VALORE R\$ 30.155,00 (trinta mil cento e cinquenta e cinco reais), através do **FMDCA**, que será aplicado, conforme cronograma físico-financeiro, constante do **Projeto Evoluindo com a Informática**, previamente aprovado pelo Termo de Deliberação n.º 043/2012 do **CMDCA**, ao **CCFBANCO DO BRASIL**.

5-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012.2851.08.243.0011.2202.33504300.250061, Nota de Empenho n.º 0007 00, emitida em 17/09/2012.

6-PROCESSO N.º: 48751083/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 579/2012

1-LOCALE DATA: Goiânia, 10 de outubro de 2012.

2-CONVENENTES: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMAS** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-**CMDCA** e a entidade **CIRCO LAHETÔ**, para repasse de recursos financeiros do **FMDCA**.

3-OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para o **CIRCO LAHETÔ**, através de receita que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do e Adolescente, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1.900, de 08 de agosto de 2012.

4-VALORE R\$ 32.336,10 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), através do **FMDCA**, que será aplicado, conforme

cronograma físico-financeiro, constante do **Projeto Arte, Circo e Cidadania**, previamente aprovado pelo Termo de Deliberação n.º 044/2012 do **CMDCA**, ao **CIRCOLAHETÔ**.

5-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012.2851.08.243.0011.2202.33504300.250061, Nota de Empenho n.º 0009 00, emitida em 21/09/2012

6-PROCESSO N.º: 48954651/2012

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º. 189/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JL DUARTE DE JESUS
5. PROCESSO N.º:	41100079.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º. 190/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JBS PNEUS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	37903621.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 192/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CARRETAS BANDEIRANTES LTDA
5. PROCESSO Nº:	37042366.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 193/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Operação e Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – HAIKAR VEICULOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	25692152.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 194/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação - LO.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – STILLUS TOLDOS LTDA ME.
5. PROCESSO Nº:	37376949.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 195/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO ELÉTRICA CLASSE A LTDA.
5. PROCESSO Nº:	42232866.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 196/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
5. PROCESSO Nº:	38219405.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 199/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BERNARDO E PAIM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	42585252.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 200/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA
5. PROCESSO Nº:	41957069.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 201/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOÃO MARQUES DE PAIVA
5. PROCESSO Nº:	42316588.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 203/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – IRACY CARVALHO DOS SANTOS.
5. PROCESSO Nº:	44152922.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO 22/2012.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.CONTRATADO: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REVISÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAMENTO, SOLDAGEM, TAPEÇARIA, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, E SERVIÇOS SIMILARES, INCLUSIVE REPARO, DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS).VALOR TOTAL: R\$ 373.282,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MILE DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.CONTRATADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.OBJETO: ALTERAÇÃO DA SEGUNDA CLÁUSULA, ITEM “A”, E DA TERCEIRA CLÁUSULA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 21/2012.PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

ERRATA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ACORDO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.305 - QUINTA-FEIRA-08/03/12 - PÁGINA 16.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Av. Padre Wendel, Qd.

587, Lt. 11, Bairro Aeroviário, nesta Capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma Área total de 436,73m², com edificação de 182,76 m², avaliado em R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº **46477286** e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5174 de 24/08/2011.

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de

propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Av. Padre Wendel, Qd. 587, Lt. 11, Bairro Aeroviário, nesta Capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma Área total de 436,73m², com edificação de 182,76 m², avaliado em R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº **46785339** e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5174 de 24/08/2011.

RETIFICAÇÃO A SER CONSIDERADA:

- Número do Processo **46785339** sendo o correto.

GOIÂNIA, 19/10/2012.

EXTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045, 046, 047, 048 e 049/2012 referente ao Pregão Presencial nº 031/2012 - Sistema de Registro de Preços.

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 47736846/2012

Objeto: Aquisição de itens de consumo e insumos (diversos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

07.847.837/0001-10 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Unid.	80.000	Coletor de urina, sistema aberto, em plástico resistente, com bolsa graduada para 2000 ml, com escala graduada de 100 em 100 ml. Cordão para fixação do sistema ao leito. Isenção de registro.	Medsonda	R\$ 0,243	R\$ 19.440,00
11	Unid.	5.000	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 12, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devesa ser adaptável em seringas. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS.	Biosani	R\$ 0,536	R\$ 2.680,00
17	Unid.	3.000	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 06, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS.	Biosani	R\$ 0,326	R\$ 978,00
20	Unid.	150.000	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 12, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS.	Biosani	R\$ 0,351	R\$ 52.650,00

21	Unid.	10.000	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 14 , em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS.	Biosani	R\$ 0,361	R\$ 3.610,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.358,00

CNPJ 59.231.530/0003-55 - KOLPLAST CILDTA						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Unid.	25.000	Espéculo vaginal descartável nº02 (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35 mm em sua maior largura distal, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de "rebarbas. pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	Kolplast	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
06	Unid.	20.000	Espéculo vaginal descartável nº03 (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35 mm em sua maior largura distal, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de "rebarbas. pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS	Kolplast	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 36.000,00

CNPJ 04.724.729/0001-61 – MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Unid.	5.200	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 14, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS.	Medsonda	R\$ 0,58	R\$ 3.016,00
22	Unid.	15.000	Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 16, em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS	Medsonda	R\$ 0,408	R\$ 6.120,00
23	Unid.	2.200	Especulo Vaginal Para Caf Leep , descartável com exclusivo ducto aspirador de vapores, tratamento isolante em nylon, segundo as normas de segurança eletrocirúrgicas, com Registro no Ministério da Saúde, tamanho médio.	Kolplast	R\$ 2,539	R\$ 5.585,80
VALOR TOTAL:						R\$ 14.721,80

CNPJ 26.921.908/0001-21 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Unid.	8.000	Coletor de urina em sistema fechado , conector cônico 3 níveis, injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material, tubo de pvc siliconizado, flexível de 100cm, com pinça corta fluxo, câmara de pasteur, rígida e transparente, com filtro hidrófobo para drenagem de ar do sistema, entre o tubo de drenagem e a bolsa coletora, bolsa coletora graduada para 2000ml, e com válvula anti-refluxo e filtro hidrófobo de saída de ar, cone para drenagem de controle bidirecional, cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF.	Medsonda	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
15	Unid.	8.000	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 20, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS.	Biosani	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
VALOR TOTAL:						R\$ 29.360,00

CNPJ 08.139.622/0001-07 - UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20.000	Coletor de urina, aderente, masculino infantil , em plástico, com superfície aderente, estéril, utilizado na coleta de material orgânico para exames laboratoriais. com data de validade impressos na embalagem, embalados individualmente. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF	Medsonda	R\$ 0,385	R\$ 7.700,00
02	Unid.	20.000	Coletor de urina, aderente, feminino infantil , em plástico, com superfície aderente, estéril, utilizado na coleta de material orgânico para exames laboratoriais. com data de validade impressos na embalagem, embalados individualmente. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 - BPF	Medsonda	R\$ 0,385	R\$ 7.700,00
04	Unid.	100.000	Espéculo vaginal descartável nº 01 (equivalente a P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 27 mm em sua maior largura distal, 23 mm em sua maior largura proximal, 107 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de "rebarbas. pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS	Medsonda	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00
08	Unid.	2.000	Sonda nasogástrica curta, conector com tampa, número 04, com aproximadamente 40 cm, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS	Medsonda	R\$ 0,26	R\$ 520,00

AVISOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Supercílio Barros Filho, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012**, processo 48663001/2012.

* GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - ME CNPJ:

02.472.396/0002-86

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR GLOBAL
Aquisição de blocos de notificação (confeção gráfica) para o Departamento de Epidemiologia desta Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	R\$ 14.217,70

Valor Total do Processo: R\$ 14.217,70 (Quatorze mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos).

Goiânia, 5 de outubro de 2012.


SUPERCÍLIO BARROS FILHO
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012 - SRP
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Supercílio Barros Filho, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012-SRP**, processo 49043741/2012.

Os itens 02,14 e 19 que restaram fracassados.

**BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.777.772/0001-58**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	Salmeterol, xinafoato 25mcg+ fluticasona, propionato 125mcg spray fr. 120ml	GLAXO	4000	FRASCO	R\$ 59,25	R\$ 237.000,00
VALOR TOTAL R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).						

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Deslanosídeo 0,2mg/ml sol. inj. amp. c/ 2,0ml.	União Química	1000	FRASCO	R\$ 1,00	R\$1.000,00
13	Levofloxacino 5mg/ml inj. fr. 100ml.	Isofarma	1000	FRASCO	R\$ 5,93	R\$5.930,00
16	Metronidazol 0,5% sistema fechado fr 100mL.	Isofarma	3000	FRASCO	R\$ 1,52	R\$4.560,00

21	Tiabendazol 50mg pomada tubo com 45g.	Cazi Quimica	2400	TUBO	R\$ 9,70	R\$23.280,00
VALOR TOTAL R\$34.770,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).						

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 44.734.671/0001-51**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Fosfato de sódio dibásico 0,06g/mL+Fosfato de sódio Monobásico 0,16g/mL solução retal 133 mL	CRISTALIA	800	FRASCO	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
15	Lidocaína 10% spray frasco com 50,0ml.	CRISTALIA	7060	FRASCO	R\$ 29,30	R\$206.858,00
24	S-cetamina, cloridrato 50mg/ml inj. fr. c/ 10ml.	CRISTALIA	60	FRASCO	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
26	Tiopental sódico 1g pó solução injetável.	CRISTALIA	500	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL R\$220.078,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETENTA E OITO REAIS).						

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Bromoprida 4mg/ml gotas fr 10mL	Mariol	10000	FRASCO	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
11	Hioscina 20mg/ml injetável frasco.	Hypofarma	50000	FRASCO	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL R\$25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)						

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 26.921.908/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Azitromicina diidratada 500mg inj. amp	Pfizer	1500	FRASCO	R\$ 109,64	R\$164.460,00
18	Nitroprussiato sódio 50mg frasco-ampola.	Hypofarma	750	FRASCO	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00
VALOR TOTAL R\$167.535,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).						

RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Ceftazidima pó para sol. inj 1g	Novafarma	400	FRASCO	R\$ 2,09	R\$ 836,00
6	Complexo B drácea.	Belfar	40000	UNIDADE	R\$ 0,043	R\$ 1.720,00
7	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml sol. inj. inf. Fr. c/ 200ml.	Isofarma	5000	FRASCO	R\$ 5,40	R\$27.000,00
8	Diosmina 450mg+Hesperidina 50mg cpr.	Mabra/Cifar ma	60000	UNIDADE	R\$ 0,2932	R\$17.592,00

12	Imipramina, cloridrato 25mg comprimido	Teuto	100000	UNIDADE	R\$ 0,0371	R\$ 3.710,00
17	Nistatina 100.000UI suspensão oral fr. 50ml.	Prati Donaduzzi	1000	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
20	Tartarato de metoprolol 5mg sol inj fr c/ 5,0ml.	Astrazeneca	80	FRASCO	R\$ 17,46	R\$ 1.396,80
25	Succinilcolina 1 100 mg pó para solução injetável fr. 5,0ml.	Ariston	250	FRASCO	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00

VALOR TOTAL R\$55.364,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Cl. de Cefepima 1g bolsa flexível fr 100ml	ABL	600	FRASCO	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
22	Vaselina sólida pom. estéril uso tópico PT c/ 450gr.	VIC PHARMA	500	POTE	R\$ 11,728	R\$ 5.864,00

VALOR TOTAL R\$10.364,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 750.411,80 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).


SUPERCÍLIO BARROS FILHO
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012
MENOR PREÇO POR ITEM**

de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012, processo 48761828/2012.

• **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** CNPJ: 95.433.397/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL-ADULTO	MD	500	UNIDADE	R\$ 87,00	R\$43.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

• **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO	SANITY	50	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 166,00
10	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	HELTH MED	2500	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$1.675,00
Total: R\$ 1.841,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)						

• **MAXLAB PRODUTOS P/DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA –** CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	FITA MÉTRICA	CORRENTE	300	UNIDADE	R\$3,50	R\$1.050,00
12	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	INDAIA	200	UNIDADE	R\$28,55	R\$5.710,00
Total: R\$ 6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)						

• **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXTRATOR OBSTÉTRICO À VÁCUO PARA PARTOS VAGINAIS	KIWI	100	UNIDADE	R\$195,00	R\$19.500,00
Total: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

• **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 00.995.371/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BALÃO DE REINALAÇÃO-ANESTESIA	OXIGEL	50	UNIDADE	R\$ 42,50	R\$2.125,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)						

• **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA** CNPJ: 06.207.441/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - INFANTIL	PROTEC	150	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$12.450,00
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL	PROTEC	50	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
VALOR TOAL: R\$ 16.575,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINSO REAIS)						

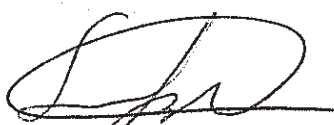
• **VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 00.302.007/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO	PORTEX	150	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$2.700,00
7	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL	PORTEX	60	UNIDADE	R\$ 19,45	R\$1.167,00

11	PULMÃO TESTE	PROTEC	40	UNIDADE	R\$ 58,50	R\$2.340,00
VALOR TOAL: R\$ 6.207,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS)						

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 96.508,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

Goiânia, 09 de outubro de 2012.


Supercílio Barros Filho
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012**, processo 48262155/2012.

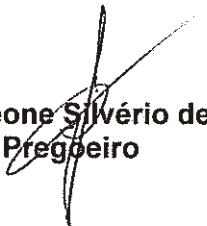
• **ELLITE GRAFICA LTDA – CNPJ: 00.597.589/0001-57**

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FOLDER 31x21cm, impresso frente e verso, papel couchê, gramatura 150g, 4x4 cores, com dobradura e em 43 (quarenta e três) artes diferentes. Deverão ser embalados em pacotes c/ 250 unidades cada.	800.000	Unidade	0,10	80.00,00
02	PANFLETO 15x21cm, impresso frente e verso em papel couchê, com gramatura de 150g, em 4x4 cores e em 4 (quatro) modelos diferentes. Deverão ser embalados em pacotes c/ 250 unidades cada.	105.000	Unidade	0,05	5.250,00
03	PANFLETO 15x21cm, impresso frente e verso em papel couchê L-2 (brilhante), com gramatura de 115g, em 4x4 cores e em 10 (dez) modelos diferentes. Deverão ser embalados em pacotes c/ 250 unidades cada.	400.000	Unidade	0,035	14.000,00

04	CARTAZ 64x45cm, em 4x0 cores, papel couchê liso, com gramatura 170g e em 45 (quarenta e cinco) modelos diferentes. Deverão ser embalados em pacotes c/ 250 unidades cada.	33.500	Unidade	0,89	29.815,00
05	BANNER 90x150cm, em lona vinílica branca, acabamento com estrutura de madeira com corda e 20 (vinte) modelos diferentes.	480	Unidade	47,25	22.680,00
06	CARTILHA/MANUAL 20x31cm, miolo em papel couchê liso, com gramatura 120g, fotolito incluso, 4x4 cores, uma dobra, shrink, grampeado, capa em couchê 230g. Deverão ser em 07 (sete) modelos diferentes com 40 páginas, em média. Deverão ser embalados em pacotes c/ 50 unidades cada.	41.000	Unidade	1,25	51.250,00
07	MANUAL 21x28cm, miolo em papel couchê matte (fosco) 115g, capa 4x0 em papel triplex 230g, contendo 200 páginas. Deverão ser embalados em pacotes c/ 10 unidades cada.	500	Unidade	24,33	12.165,00
08	REVISTA EM QUADRINHOS 20x20cm, 4x4 cores, frente e verso, miolo em papel couchê 115g, capa em couchê 230g, contendo dez páginas e em dois modelos diferentes. Deverão ser embalados em pacotes c/ 50 unidades cada.	25.000	Unidade	0,38	9.500,00
09	CARTÃO 09x05cm, papel couchê liso, gramatura 120g, 4x4 cores e em dois modelos diferentes. Deverão ser embalados em pacotes c/ 500 unidades cada.	10.000	Unidade	0,05	500,00
10	BLOCO 14x10cm, miolo com 30 folhas e gramatura 75g, capa tinta escala em couchê liso com gramatura 170g, fotolito com foto inclusa, uma cor, tinta especial em papel off-set 90g, 4x0 cores. Deverão ser embalados em pacotes c/ 50 unidades cada.	5.000	Unidade	0,42	2.100,00
Valor Global: R\$ 227.260,00 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais).					

Total do Processo: R\$ 227.260,00 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais).

Goiânia, 11 de outubro de 2012.


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ANTONIA ANGELA CORREA QUEIROZ - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 50196367, a Licença Ambiental Simplificada para funcionamento comércio varejista de bebidas e restaurante e similares situado à Rua 203 nº 157 Qd. 60 Lt. 01 Setor Leste Vila Nova - CEP 74.640-070 - Goiânia/GO.

AMMA

P LEMES BORGES, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 50136569, a Licença Ambiental para Poluição para a atividade de Fabricação de alimentos, na Avenida B, nº 167 Qd.02 Lt. 01, Vila Lucy, Goiânia-GO.

AMMA

Diogo de Oliveira Elesbão Sistemas Pneumáticos torna público que

requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44004176, a Licença Ambiental Simplificada para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Paranaíba Qd. 64, Lt. 130, nº 329, Setor Central.

AMMA

MARIA NEROILDES MIRANDA 23331518115, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo 50442066, a Licença Ambiental Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sito à Av. Anhanguera, s/n, Qd-33, Lt-171, Casa 01, Bairro Capuava, CEP-74.450-010, Goiânia Goiás.

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi**
Impressões